

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 627/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular à docente e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO o requerimento da docente Mirelly da Silva Ribeiro;

CONSIDERANDO o Despacho nº 538//2024 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciado ao Processo eletrônico nº 1430/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à docente **MIRELLY DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 3223, Professora Adjunto II, no período de 31/07/2024 a 31/07/2026.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir, devendo, portanto, manter seus contatos sempre atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 15 MAIO 2024

Riane